PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.220 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1965 DE 21 de OUTUBRO DE 1991

Cria a Escola Municipal "PAULO BARBOSA" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na rede municipal de ensino, a Escola Municipal PAULO BARBOSA, na Vila Nirmatele, nesta cidade de Formiga à Rua Alcino Francisco Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de Outubro de 1991.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

MRL.-